



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

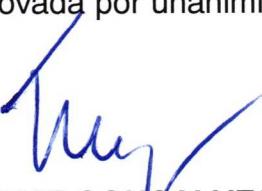


Alegre – ES, 27 de maio de 2019.

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2019

O presente Projeto de Lei pretende alterar a alínea "a" do § 1º do artigo 5º da Lei 3.457/2017, que trata - se do Fundo Municipal do Meio Ambiente, visando a ampliar a disponibilidade de utilização dos 25%, quando antes a utilização ficava restrita ao inciso I.

Trata-se de uma alteração necessária, já colocada em votação junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, e aprovada por unanimidade conforme Ata da Reunião em anexo.

  
José Guilherme Gonçalves Aguilar  
Prefeito Municipal